



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.739/2008

De 12 de dezembro de 2008.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃ PATOENSE À EMPRESÁRIA
MAGNA SULENE DE OLIVEIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art.1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense à
empresária **MAGNA SULENE DE OLIVEIRA**, natural de Catolé do Rocha, levando em
consideração os serviços prestados ao comércio de Patos, na condição de comerciante,
proprietária das firmas L'acqua de Fiori e Pereqtê.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em
data a ser fixada, após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 12 de dezembro de 2008.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL